

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE-ES**

**RESOLUÇÃO Nº. 434**

*O Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 2º e 7º da Lei 917/2010, nos termos do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 270, de 16 de agosto de 2010, e em conformidade com a decisão em Assembleia Ordinária do dia 13 de Dezembro de 2018.*

**RESOLVE:**

*Tornar em resolução todas as decisões tomadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante/ES.*

*434– Aprovar a Retificação do Item 5 do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, tendo a seguinte redação: Item 5. **MATRIZ DE DIRETRIZES E METAS, EIXO I – ATENÇÃO À SAÚDE, ACESSO, QUALIDADE E HUMANIZAÇÃO**, incluindo as seguintes metas: Implantar 02 equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) para o ano de 2019; Implantar 01 Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) para ano de 2019”. (Conforme ATA registrada em 13 de Dezembro de 2018).*

  
**Antonio Fernando Altoé**  
Presidente do C M S  
13/12/2018